

EMENDA ADITIVA Nº 038/2024 24 DE JUNHO DE 2024 AUTORIA DO VEREADOR JAIRO GEHM-PMB.

AO PROJETO DE LEI Nº 033, DE 30 DE ABRIL DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DO SEU TEOR.

LIDO EM: ____/____/2024

ENCAMINHADO À ____/____/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

____/____/2024 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

____/____/2024 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

____/____/2024 COMISSÃO DE OBRAS PUBLICAS TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E MEIO AMBIENTE

____/____/2024 COMISSÃO DE TURISMO SUSTENTABILIDADE E DESPORTO

LEGISLATIVO- EMENDA

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

Ano 2024 Plenário das Deliberações		
<u>Protocolo</u> N.º111 , Liv. 026, Fls. 37, Em 24/06/2024 Às 16:30 hrs. Assinatura do Funcionário	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Decreto do Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção de ☒ Emenda Modificativa	N.º. ____/2024
Autor: Vereador JAIRO GEHM–PMB;		
EMENDA MODIFICATIVA N.º.038, DE 24 DE JUNHO DE 2024		

Ao Projeto de Lei nº 033, de 30 de abril de 2024,
de autoria do Poder Executivo Municipal, que
dispõe sobre alteração de dispositivo do seu
teor.

O Parágrafo único do art. 41, do Projeto de Lei nº 033, de 30 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. Promover aumento, recomposição ou reajuste salarial para implementação ou adequação do Plano de Cargos e Carreiras – PCCS, implementação de piso salarial de categorias, respeitando os limites da lei complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 24 de junho de 2024.

JAIRO GEHM
Vereador – PMB
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminha-se esta Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 033, de 30 de abril de 2024, para que se possam realizar a devida alteração no dispositivo supramencionado, objetivando inserir na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 a previsão de fixação dos pisos salariais de categorias existentes no Município.

Por todo o exposto, justifica-se a Proposta de Emenda em comento com a finalidade aprimorar a gestão a serem regulamentadas pela nova Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 24 de junho de 2024.

JAIRO GEHM

Vereador – PMB

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.